Reunião de 14/03/2022

ATA N.º 06/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---- Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Dr. Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Dr. Manuel Alexandre Henriques. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia útil anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal – 1.738.725,94 euros (um milhão setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos); - De operações orçamentais: 1.200.795,95 euros (um milhão duzentos mil setecentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos); - De operações não orçamentais: 537.929,99 euros (quinhentos trinta e sete mil novecentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Agradeceu-lhes por terem vindo. Cumprimentou, naturalmente, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários da Autarquia e o Público presente também. Afirmou que começava a reunião de Câmara de hoje com o conhecimento da situação financeira da Autarquia, já referida no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente afirmou que queria dar só algumas informações, que eram relevantes, à Câmara Municipal de Nelas. A primeira prende-se com a questão das candidaturas das IPSS,s ao PRR, que já foi formalizado em sede de CLASN e depois da formalização das candidaturas, para dar informação nesse sentido e que aguardam depois, obviamente, a decisão das candidaturas efectuadas. Ainda do que eles falaram na última reunião e têm falado, nomeadamente, na questão do reaproveitamento da água, espera trazer já na próxima reunião o que, eventualmente, poderão ser as contrapartidas da Autarquia, sendo que também se fez a reunião, além da empresa Borgstena, com a empresa LusoFinsa, que também se mostrou receptiva para fazer já o reaproveitamento da água tratada da ETAR de Nelas III. Sobre a solidariedade com a Ucrânia, além do apoio da Autarquia que deu, logístico e de Recursos Humanos e de combustível, também de ajudar a abastecer de combustível o camião que fez o transporte para o Centro de Refugiados na Polónia. Também dar noção disso. E de que a Autarquia está a apoiar, quer com essas intervenções, quer com o apoio social e psicológico as Famílias, quer na disponibilização, para já, de três habitações, de uma forma temporária, para apoio para esta situação e também na operacionalização com as diversas Entidades e Instituições, como o

CLAIM, para apoio ao Acolhimento às Famílias dos Refugiados da Ucrânia. Dizer ainda que têm sido feitas também reuniões para as instalações de novas empresas que se pretendem também fixar em Nelas, bem como expressas vontades de expansão de outras já aqui sediadas. Também dar nota da BTL que vai decorrer esta semana, uma forma de projeção e de promoção do nosso Município também e da nossa promoção territorial que decorrerá. Haverá a apresentação das Aldeias de Portugal onde terão uma Aldeia do nosso Concelho, uma terra do nosso Concelho, as Caldas da Felgueira, que se candidatou a isso e na sexta-feira será o dia também onde o nosso Município será um dos Municípios enfoque. Sobre as Termas da Felgueira, dizer também que já falaram sobre isso. Há uma questão que tem a ver com um processo judicial, que já vem detrás, sobre as rendas onde foi dada razão à Câmara. E, agora, com os juros vencidos a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, neste momento, o valor de 223.950,17 euros. Portanto, é nesse sentido que está a ser feito também a questão da Companhia das Águas Medicinais e é um processo que irá também continuar porque há, neste momento um Plano de Recuperação da Empresa e que a Autarquia estará atenta a esse Plano de Recuperação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para intervir no Período de Antes da Ordem do Dia. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Caríssimos Colegas, o Distinto Público e os Colaboradores da Autarquia. Afirmou que tinha aqui duas, ou três questões para formular ao Senhor Presidente. Mas, pegando nas palavras que acabou de referir relativamente à Companhia das Águas das Caldas da Felgueira e relativamente a essa dívida, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, tinha a ideia que tinha sido dada a indicação para executar a dívida. E, neste sentido, não percebeu muito bem em que ponto é que estavam relativamente a isso. Sabe também que a empresa está num processo de um PER e nesse sentido se o Senhor Presidente lhe pudesse fazer aqui o ponto da situação porque ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, não percebeu muito bem. Outra questão também e que ele já tem vindo a questionar o Senhor Presidente, fruto das suas palavras, provavelmente, há já um mês, ou mais, que tem a ver com o Relatório do LNEC relativamente à ETAR n.º 3. O Senhor Presidente, já há algum tempo que disse que já deu entrada esse Relatório. Em reuniões subsequentes também já se referiu a esse Relatório. Mas nunca deu nenhuma explicação o porquê de ainda não ter sido dado conhecimento à Câmara desse mesmo Relatório. E ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, gostaria de o questionar o porquê, porque é que o Senhor Presidente ainda não deu conhecimento à Câmara do Relatório. Se existem outras questões que estão pendentes, ou que se está a encetar outro tipo de ação. Gostaria, para já, de questionar isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Afirmou que, então, só dois apontamentos muito breves sobre a Companhia das Águas da Felgueira e sobre o Relatório do LNEC. No caso da Companhia das Águas da Felgueira o que tinha a ver, sim, o que está a dizer, os 217.000,00 euros para execução já vêm até do passado. O que eles estão a falar aqui era da atualização dos juros também até 31 de dezembro de 2017, que foram acrescentados esses 6.000,00 euros. E, portanto, mantém-se tudo, rigorosamente, igual. O valor é que foi atualizado por causa dos juros. Como o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério disse e bem, está a decorrer agora, neste momento, um PER, um Processo Especial de Revitalização da Empresa. Está a decorrer. Estará concluído, em princípio, pelo que lhes disseram, até ao final do próximo mês. E, portanto, mal tenham também informação sobre isso, logo de seguida, obviamente que a divulgarão. Sobre a questão do Executivo já ter recebido isso, eles mantêm a mesma opinião. Obviamente que é para o Executivo ser ressarcido com a verba que tem direito e que o Tribunal assim o decidiu e, portanto, não há mudança nenhuma nisso. O que houve foi uma atualização do valor dos juros. E, portanto, agora está a decorrer este Processo Especial de Revitalização. E vão aguardar e acompanhá-lo e, obviamente e defender os interesses do Município. Em relação ao Relatório do LNEC, houve ali alguns esclarecimentos e está agendado para vir para a próxima reunião de Câmara, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, para análise da Câmara. Deu a

palavra ao Senhor Vereador Aires dos Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas, os Camaradas, o Público e os Colaboradores da Autarquia. Afirmou que tinha aqui quatro pequenas questões que gostava de obter alguma informação, embora haja uma que já obteve alguma informação. Queria-a complementar. Começava pela primeira que é sobre ainda o Banco Totta, em Canas de Senhorim. E o que é que acontece? O Banco Totta continua com as luzes acesas, com todo o equipamento lá dentro. Dá a impressão que está a funcionar. Quem passa lá à noite pensa que funciona. Mas, de dia, está tudo fechado. Mas, à noite, mantém toda a parte operacional e nada foi retirado. Mantém-se tudo. Ele queria saber se é mesmo essa a intenção do Banco Totta manter, portanto, esses gastos, ou essa propaganda, ou a promoção, ou divulgação do Banco lá no centro de Canas de Senhorim, ou se é mera, só operacional. Se é ainda só para manter, ou se não vão retirar nenhum material. Se calhar está na altura de a gente ir até Lisboa e questionar o que é que se passa, uma vez que ainda não foi nada retirado, se ainda há a vontade de voltar a reativar, ou reverter, portanto, esta situação. O segundo ponto tem a ver, portanto, com o papel da Autarquia, que tem sido importante nesta solidariedade com a guerra da Ucrânia. Portanto, o apoio, a forma de chegar bens e disponibilizar alguns meios para que também demarquemos a nossa posição em termos de território. Fica contente em saber que já há pessoas, ou Famílias, dispostas também a acolher. Gostava de saber se a Autarquia também, através de outras situações, por exemplo, o Município tem o Nelas Park que está desativado, se pode ser alargado para receber um grupo bem alargado, que, por exemplo, ainda há pouco tempo, ou ontem, ou anteontem, veio um grupo de 80 pessoas para uma Aldeia ali na zona da Azambuja. O Município de Nelas também tem condições e instalações para receber, assim, um grupo alargado de pessoas. Também o podem referenciar, como Cidadão, para receber uma Família. Também está disposto a ajudar, portanto, no seu ponto colaborativo. Portanto, é importante e acha que todos eles podem contribuir. Portanto, também está disponível nessa área. A terceira questão, ele, Vereador Aires dos Santos, viu, ou soube, depois até acabou por ver, que nem sabe se se recebeu a lição porque o tempo também esteve, assim, um bocado complicado. Perguntou se se fez a caminhada em Santar. Não se fez. Foi adiada. Também não se apercebeu. Mas também se recorda que o Senhor Professor João Carlos Alves, o Historiador, tinha proposto ao Município uma Conferência no Dia da Mulher alusiva, portanto, ao Convento de Vale de Madeiros, que era, portanto, um projeto intermunicipal entre Nelas e Mangualde que parece que se deixou cair. Neste tempo, entende que se deve reativar porque já havia muito trabalho de campo feito, se vale a pena fazê-lo, ou não. Relativamente ao último ponto, era uma questão que ele queria falar, que foi agora também aqui abordado pelo Senhor Presidente sobre as Aldeias de Portugal. Fica muito contente porque foi um trabalho que foi desenvolvido em tempos de pandemia que, muitas vezes, dizia-se que as Caldas da Felgueira estavam abandonadas, mas nunca estiveram abandonadas, pelo menos por algumas pessoas. As Aldeias de Portugal vêm criar uma dinâmica diferente sobre o saber fazer, a cultura popular, as tradições, as vivências e a dinâmica de uma Aldeia. Portanto, a apresentação na BTL é sinónimo de que a nossa candidatura estava bem fundamentada e tinha todas as pernas para andar no seu percurso. Ainda não foi há muito tempo que tinham dito que era uma das melhores candidaturas em termos de apresentação. Portanto, pouco a pouco, os nossos lugares ganham dinâmica e ganham vida. E é assim, muitas vezes, que os territórios de baixa densidade ganham potencialidades e se afirmam, portanto, no território. Portanto, eram estas quatro questões. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires dos Santos. Afirmou que sobre

a questão do Banco Santander Totta, o Banco Santander Totta, já havia rumores, bem até antes do período eleitoral de que poderia acontecer o que, realmente, aconteceu, foi encerrado o balcão. O que houve, já falaram, inclusivé, aqui, o que houve foi que o Banco Santander Totta comunicou à Autarquia que ia, de facto, encerrar o balcão. E o que houve foi reuniões depois também com a Caixa de Crédito Agrícola para manter um balcão, um banco aberto, uma Entidade Bancária aberta em Canas de Senhorim. Em relação ao Banco Santander Totta, ficou o compromisso de ter em funcionamento a Caixa Multibanco. É uma Instituição privada. A única questão que a Câmara pode fazer aqui é somente diplomacia em termos de Autarquia. Qualquer outro tipo de reivindicação, obviamente que poderão falar sobre isso. Mas, para já, em termos de Banco Santander Totta, como o Senhor Vereador Aires Santos sabe, o banco, neste momento, encontra-se encerrado. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que a curiosidade dos populares é que mantém-se tudo na mesma, luzes acesas, os placards ligados, a publicidade ligada. Dá a impressão que está a funcionar. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que eles estão em processo de desmobilização do espaço. ---
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos respondeu ao Senhor Presidente que sim, mas que, em compensação, ali o BPI desapareceu. Até pôs lá uns papéis na porta e já não há nenhuma publicidade. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que cada Entidade Bancária funciona da sua maneira. --------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que eles tinham conhecimento disso. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que já tinha percebido, mas que cada Entidade Bancária tinha a sua maneira de funcionar. Mas está encerrado. --------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que havia pessoas que chegam à porta, batem, olham lá para dentro e perguntam: Mas o que é que se passa? Está fechado há muito tempo. Então, mas está tudo aceso. Está tudo ligado. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que sobre o acompanhamento dos Refugiados, para além daquilo que disse e do que falou o Senhor Vereador, é assim: Está a ser feito um acompanhamento por causa da parte do alojamento. Há Munícipes que estão a disponibilizar casas para os Refugiados. O Executivo está a fazer o acompanhamento. Vai ser feito um levantamento e também com a parte dos Refugiados que, eventualmente, venham parar, ou deslocar-se para o nosso Concelho. Portanto, esse serviço está a ser feito pelos Serviços da Câmara através dos Serviços da Ação Social, com o inventariar e com os Munícipes a poderem também registar e fazer esse apoio. Sobre o Dia da Mulher e as Aldeias de Portugal, pediu à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Rodrigues se podia falar um bocadinho sobre isso. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Rodrigues. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e o Estimado Público. Afirmou que, relativamente ao Dia da Mulher, sim, o Senhor Dr. João Carlos Alves, de Mangualde, de facto, contactou-os, muito cedo até e, de facto, tinha a ver com a visita ao Mosteiro de Fornos de Maceira Dão. O Executivo deixou cair porque também já tinha o Projeto da Igualdade e também já tinha uma atividade para o Dia da Mulher, que foi concretizada, foi o Chá de Gerações, que decorreu lá em cima na Biblioteca e teve algum sucesso. Tiveram lá representadas várias gerações a falar, justamente, sobre o Dia da Mulher, que correu muito bem. Tinham também a Caminhada que foi adiada por causa do clima. E foi adiada para o próximo dia 26 de março. Pronto. Mas sim, o projeto do Senhor Dr. João, o Executivo vai considerá-lo noutro âmbito e vai tentar realizá-lo mais à frente. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que havia uma relação muito direta porque hoje só existem duas, ou três referências do Convento de Vale de Madeiros. A ligação é que parte da estrutura, portanto, as pedras seguiram de Vale de Madeiros para Fornos. Há essa ligação, que pertence à Ordem de Cister. E muita gente fala do Convento de Vale de Madeiros e acha que é o momento ideal para que se levante, não só esse património, mas que se faça também a transmissão correta em termos de salvaguarda de um património que é nosso e que há coisas porque, por exemplo, em termos visíveis, o que existe

do Convento, propriamente dito, é a Cruz de São João. Essa ficou. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que, basicamente, já tiveram algumas reuniões nas Caldas da Felgueira a este respeito sobre as Aldeias de Portugal e receberam agora a notícia da ADD de quem foram, realmente, classificados como Aldeia de Portugal, a Felgueira e vão receber o Certificado no dia 16, na BTL, na reunião que decorrerá na BTL. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos pediu ao Senhor Presidente se podia só dar aqui um. É dois segundos. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Aires dos Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que também era altura de chamar também o Hotel, a Companhia das Águas, porque a Companhia das Águas retirou-se de Consórcio das Termas. Agora, neste conjunto, ou neste novo enquadramento das Aldeias de Portugal, as Termas das Caldas da Felgueira estarem, de facto, fora das rotas das Termas não é benéfico. E era altura, se calhar, de eles voltarem a serem integrados, eles próprios e fazerem parte porque nós somos consorciados, o Município. Pois, não estavam porque não pagavam. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues afirmou que eles estão integrados, aliás, a Senhora Dr.ª Sara que representa as Termas e alguns hoteleiros já foram a algumas reuniões nas Caldas da Felgueira porque foram convidados pelo Executivo para assistirem ao Programa e à forma como o Executivo está a estruturar as atividades. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, afirmou que ele estava a falar das Termas de Portugal. Das Termas do Centro é que eles se retiraram. Pois, não estavam por outra situação. Agora, é altura, se calhar, porque só ganham com isso. É o caminho. Depois é preciso refazer o caminho. Era isso. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues afirmou que iam trabalhar nesse sentido, então. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, se não houvesse mais nada no Período de Antes da Ordem do Dia. Sim. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereado Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, os Senhores Vereadores e o Público. Afirmou que era só, no seguimento da última reunião de Câmara, só dizer ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que se quisesse, então, ver as situações dos projetos que tinham previstos nas Caldas da Felgueira, ter feito a devolução do dinheiro e a outra situação dos Mercados junto ao Campo de Futebol, o Parque Desportivo, que estão aqui os processos. Era só nesse sentido. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que como ele tinha referido na última reunião, pensava que havia aqui alguma confusão. Uma coisa tinha a ver com um projeto que era para a Requalificação do Bazar, que era um projeto que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, pensava que era financiado a 60% e que previa um investimento de quase 200.000,00 euros, ou cento e tal mil euros que, por duas, ou três questões, a Câmara abandonou. Primeiro, porque esse Bazar, essas casinhas estão em nome do Acionista das Termas das Caldas da Felgueira. Segundo, o Executivo reconverteu e se o Senhor Vereador Artur Ferreira falar com a ADD, se falar com a ADD vai-lhe explicar isso. O Executivo, depois, reconverteu esse projeto no Projeto das Aldeias de Portugal e por causa do Mercado de Canas de Senhorim. Ou seja, naturalmente,

como o Executivo já tinha recebido esse dinheiro, naturalmente, tem que o devolver, tem que o devolver. Mas isso foi reconvertido, foi reconvertido no Projeto Aldeia, que são aquelas obras que ocorreram nas Caldas da Felgueira, por exemplo, o muro de suporte de 70.000,00 euros e tudo o resto que está agregado a esse projeto. E também uma fatia, presume que eram 60.000,00 euros, por aí, presume, para o Mercado de Canas de Senhorim. Ou seja, a Câmara tem que devolver, efetivamente, esse dinheiro. Não sabia se eram quarenta e tal mil euros. Não sabia. Trinta e tal mil euros. Porque, efetivamente, já o tinha recebido. Mas, naturalmente, até porque à cautela, para já porque o investimento era muito grande para o financiamento que tinham disponível para isso. Por outro lado, a totalidade do imóvel estava na parte do Acionista das Termas das Caldas da Felgueira e eles falaram com a ADD e reconverteram tudo isso, tudo isso em dois projetos, que é o Projeto Aldeia, que desembocou nas obras que lá ocorreram e que ainda estão a ocorrer, presume ele. E, por outro lado, também no Mercado de Canas de Senhorim. Por isso, uma coisa não invalida a outra. E aquilo que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, disse mantem. E é a realidade dos factos. E é a realidade dos factos. Agora, quando o Senhor Vereador Artur Ferreira lança para o ar a dizer que a Câmara tem que devolver o dinheiro porque, houve essa reconversão. E, se o Senhor Vereador Artur Ferreira reparar o que estava previsto em termos de investimento, comparativamente com o financiamento que tinha a Câmara e considerando também a questão da titularidade que na altura se colocou, a Câmara achou por bem reconverter, digamos, esse processo em dois outros. Foi isso que se passou. Nada mais. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereado Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, em parte, foi assim que se passou, em parte. Agora, a verdade é que é uma. As inscrições dos prédios, realmente, há inscrições de prédios na titularidade da Companhia. No entanto, no entanto, existem em nome da Câmara também. Portanto, há duplicação de processos e a Câmara nunca tratou disso, que tem que se tratar também disso. Os prédios estão inscritos, quer em nome da Câmara, quer em nome da Companhia. Não, mas não tem a ver com este. Tem a ver com outra situação. Tem a ver com outra situação que é este e é a situação da Companhia das Águas estar desde 2020 a trabalhar, ou a laborar, sem sequer ter um contrato assinado para isso, que é outra situação que o Executivo tem também que tratar. E depois aquilo que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério diz que teve que se deixar cair esta candidatura para depois fazerem a candidatura por parte do talude e do muro das Caldas da Felgueira, foi aquilo que foi aprovado, os outros não foram aprovados, a outra situação. E do Mercado de Canas de Senhorim, então o Mercado de Canas de Senhorim é uma coisa, então, que aquilo nunca mais terá fim porque, com a candidatura, mas sem projeto, sem aprovação e sem subsídio para aquilo que foi criado, têm aqui um imbróglio que não sabia como é que se ia resolver. Aliás, o concurso está deserto e as coisas estão feitas. Esse é um problema mais que a Autarquia, que a Autarquia não, não é a Autarquia, vai ser a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, porque ela é que é a promotora das obras, que terá que resolver. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, entravam no Período da Ordem do Dia. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria fazer alguma alteração, ou alguma adenda, ou algum acrescento à ata. Não havendo, nesse sentido, colocaria à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 25 de fevereiro de 2022. ----------

Reunião de 14/03/2022

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO – REQUERENTE: MOVECHO, S.A. – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1852, datada de 22 de fevereiro de 2022, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de cancelamento de cláusula de reversão – Requerente: "Movecho, S.A." ---------

---- I - Dos factos: ----------

---- Em reunião realizada em 28 de outubro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o contrato-promessa de compra e venda a celebrar com a empresa "Movecho, S.A." relativo ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1956, sito na Zona Industrial 1 de Nelas, no lugar de Betoiral, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas. ----------

---- Posteriormente, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a cedência à empresa "Movecho, S.A." do artigo rústico n.º 5578, sito ao "Betoiral", freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, sendo que, mais tarde, o referido prédio foi atravessado por um caminho público o que originou a divisão física do referido prédio dando origem a dois novos artigos, os n.ºs 7292 e 7293. ----------

---- Em 6 de agosto de 2021 foi celebrada a escritura de compra e venda relativa aos referidos prédios (urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1956 e rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 7292 e 7293), sendo que da referida escritura consta que "(…) a venda do prédio da verba um fica sujeita à cláusula de reversão, a favor do MUNICÍPIO (…), se no prazo de três anos a contar da presente data, a sociedade representada do segundo outorgante não estiver instalada e a laborar". ----------

---- Relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1956, consta da Cláusula Quarta do contrato-promessa de compra e venda celebrado em 30 de dezembro de 2020 que a cedência do prédio não está sujeita a cláusula de reversão, daí que, na escritura, apenas conste esse ónus relativamente aos prédios da verba um, ou seja, os prédios rústicos. --

---- Em 13 de janeiro de 2022 (registo de entrada n.º 1752, de 26/01/2022), deu entrada um pedido do representante legal da empresa "Movecho, S.A.." a solicitar "(…) o levantamento da cláusula de reversão referente aos artigos 1956 urbano e 7292 rústico da Freguesia de Senhorim", alegando, para tal, que a empresa está instalada no Concelho de Nelas há mais de 30 anos contando com mais de 200 funcionários e que necessita deste levantamento/cancelamento para poder avançar com o devido investimento de ampliação. ----

---- II - Do Direito: ----------

---- A condição é uma cláusula acessória típica, um elemento acidental do negócio jurídico, por virtude da qual a eficácia de um negócio (o conjunto dos efeitos que ele pretende desencadear) é posta na dependência de um acontecimento futuro e incerto, ou seja, só verificado tal acontecimento é que o negócio produzirá os seus efeitos (condição suspensiva) ou então só nessa eventualidade é que o negócio deixará de os produzir. ----------

---- Sobre questão semelhante à do caso sub judice diz o douto Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 10/12/2009, Processo 312-C/2000.C1-A.S1: "VII- In casu, o contrato de compra e venda celebrado entre as partes produziu todos os seus efeitos típicos - transferência da propriedade dos lotes e pagamento do preço - só que, no que concerne à transferência da propriedade, ela ficou na dependência da verificação de um facto futuro e incerto - a implantação nos lotes de uma unidade industrial (…). VIII- A cláusula acessória que as partes

introduziram no contrato de compra e venda que celebraram traduz uma verdadeira e própria condição, aplicando-se, por conseguinte, o respetivo regime jurídico- art. 270.º e segs. do CC". ----------
---- Conforme estipula o artigo 270.º do Código Civil, "As partes podem subordinar a um acontecimento futuro e incerto a produção dos efeitos do negócio jurídico ou a sua resolução: no primeiro caso, diz-se suspensiva a condição; no segundo, resolutiva". ----------
---- III - Parecer dos Serviços: ----------
---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, e porque a introdução da cláusula de reversão decorre de um acordo de ambas as partes em colocar a eficácia do negócio na dependência de um acontecimento futuro e incerto, e não de uma imposição legal, não esquecendo também aqui um princípio fundamental do Direito, a liberdade contratual, previsto no artigo 405.º do Código Civil, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá deliberar no sentido de proceder ao levantamento/cancelamento da cláusula de reversão que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7292, da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, uma vez que foi este órgão que deliberou sobre as condições de venda do referido prédio. ----------
---- Relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1956, não há qualquer cláusula de reversão a onerar o prédio, conforme decorre do contrato-promessa de compra e venda e da própria escritura, pelo que não há necessidade de a Câmara Municipal deliberar nesse sentido. ----------
---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- O Senhor Presidente afirmou que, conforme os Senhores Vereadores viram no documento que foi apresentado, é uma solicitação do cancelamento da cláusula de reversão que costuma estar também nos protocolos também isso com as empresas, particularmente, as novas empresas e também tem sido prática. Já foi feito também no passado com empresas sediadas com bastantes anos, como é o caso desta no nosso Município. A análise jurídica que o Executivo tem do Parecer dos Serviços é que, sucintamente, a Câmara poderá deliberar no sentido de proceder ao levantamento/cancelamento desta cláusula de reversão que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7292, da Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, uma vez que foi este Órgão que deliberou sobre as condições de venda do referido prédio, que foi em 2020 e 2021. Relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1956, não há qualquer cláusula de reversão a onerar o prédio, conforme decorre do contrato-promessa de compra e venda e da própria escritura, pelo que não há necessidade de a Câmara Municipal deliberar nesse sentido. Ou seja, um, no protocolo, não referenciava isso, portanto não há necessidade. O outro, onde há, a Câmara deliberou nesse sentido e pode agora também deliberar, de acordos com os Serviços da Autarquia, do Gabinete Juridico, no cancelamento da cláusula de reversão. Deixaria à consideração dos Senhores Vereadores se algum se queria pronunciar sobre este assunto. Não havendo, colocava à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o levantamento/cancelamento da cláusula de reversão que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7292, da Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, requerido pela empresa Movecho, S.A., uma vez que foi este Órgão que deliberou sobre as condições de venda do referido prédio, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1852, datada de 22 de fevereiro de 2022, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

2.2.PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA APOIO INDUSTRIAL. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL DE NELAS N.º 1 – REQUERENTE: CARLOS ALBANO DE LOUREIRO MARQUES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1943, datada de 23 de fevereiro de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedido de ocupação da via pública: Construção de estrutura provisória para apoio industrial. Local: Zona Industrial de Nelas n.º 1 – Requerente: Carlos Albano de Loureiro

Reunião de 14/03/2022

Marques ----------
---- I. Petição ----------
---- O requerente, administrador da empresa Plastidão, proprietário dos dois prédios urbanos, artigos 3926 e 3601, da Freguesia de Nelas, pretende instalar uma construção provisória em frente dos pavilhões, com ocupação de metade da via pública. ----------
---- De acordo com reunião com o requerente, informa ter adquirido uma nova máquina, e pese já ter adquirido em 04/2021 o artigo ao lado (artigo 3926 da Freguesia de Nelas), não responde à solicitação industrial, tendo muita urgência em obter mais área de fabrico em zona confinante do armazém. Por forma a garantir uma gestão industrial, solicita um espaço na proximidade. ----------
---- Assim sendo, enquanto procura solução para ampliação das instalações industriais, apresenta um pedido de instalação de uma estrutura provisória, com estrutura metálica, fixa ao pavimento (com sapatas) e painéis metálicos, com 6 metros de altura, apenas para carga e descarga de material, bem como armazenamento temporário de material. Informa que além das sapatas para fixação da estrutura metálica, não haverá qualquer revestimento ou alteração do pavimento. ----------
---- II. Enquadramento Legal ----------
---- Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Nelas ----------
---- PROCEDIMENTOS DE CONTROLO PRÉVIO, COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E TÍTULOS ----------
---- Artigo 6.º - Mera Comunicação Prévia ----------
---- 1 - Sem prejuízo dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano definidos pelo Município constantes do presente Regulamento Capítulo III, Princípios, Deveres e Proibições, Capítulo IV, Critérios a observar na ocupação do espaço público e na afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias e Capítulo V, Critérios Adicionais aplica-se o regime da mera comunicação prévia à ocupação do espaço público, para algum ou alguns dos seguintes fins e limites quanto às características e localização: ----------
---- a) Instalação de toldo e respetiva sanefa, quando for efetuada junto à fachada do estabelecimento; ----------
--- b) Instalação de esplanada aberta, quando for efetuada em área contígua à fachada do estabelecimento e a ocupação transversal da esplanada não exceder a largura da fachada do respetivo estabelecimento; ----------
---- c) Instalação de estrado, quando for efetuada como apoio a uma esplanada e não exceder a sua dimensão; ----------
---- d) Instalação de guarda-ventos, quando for efetuada junto das esplanadas, perpendicularmente ao plano marginal da fachada, e o seu avanço não ultrapassar o da esplanada; ----------
---- e) Instalação de vitrina e expositor, quando for efetuada junto à fachada do estabelecimento; ----------
---- f) Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, desde que: ---------
---- i) Seja efetuada na área contígua à fachada do estabelecimento e não exceder a largura da mesma; ou ----------
---- ii) A mensagem publicitária seja afixada ou inscrita na fachada ou em mobiliário urbano referido nas alíneas anteriores; ----------

---- g) Instalação de arcas e máquinas de gelados, quando for efetuada junto à fachada do estabelecimento; ----------
---- h) Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares, quando for efetuada junto à fachada do estabelecimento; ----------
---- i) Instalação de floreira, quando for efetuada junto à fachada do estabelecimento; ----------
---- j) Instalação de contentor para resíduos, quando for efetuada junto à fachada do estabelecimento. ----------
---- Artigo 8.º - Licenciamento ----------
---- 1 - A ocupação do espaço público quando utilizada para fins distintos dos referidos no artigo 6.º do presente regulamento está sujeita ao regime de licenciamento municipal. ----------
---- Artigo 36.º - Princípios gerais de ocupação do espaço público ----------
---- 1 - A ocupação do espaço público, independentemente do regime de controlo prévio aplicável, deverá respeitar as seguintes regras: ----------
---- a) Não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem; ----------
---- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas; ----------
---- c) Não causar prejuízos a terceiros; ----------
---- d) Não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária; ----------
---- m) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego; ----------
---- f) Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência. ----------
---- 2 - Sem prejuízo das regras contidas no número anterior a ocupação do espaço público não pode prejudicar: ----------
---- a) A saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente por ultrapassar níveis de ruído acima dos admissíveis por lei; ----------
---- b) O acesso a edifícios, jardins e praças; ----------
---- c) A circulação rodoviária e pedonal, designadamente de pessoas com mobilidade reduzida; ----------
---- d) A qualidade das áreas verdes, designadamente por contribuir para a sua degradação ou por dificultar a sua conservação; ----------
---- e) A eficácia da iluminação pública; ----------
---- f) A eficácia da sinalização de trânsito; ----------
---- g) A utilização de outro mobiliário urbano; ----------
---- h) A ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo; ----------
---- i) O acesso ou a visibilidade de imóveis classificados ou em vias de classificação ou onde funcionem hospitais, estabelecimentos de saúde, de ensino ou outros serviços públicos, locais de culto, cemitérios, elementos de estatuária e arte pública, fontes, fontanários e chafarizes; ---
---- j) Os direitos de terceiros. ----------
---- III. Análise da pretensão ----------
---- O requerente, pese as tentativas de negociação com o Município e proprietários dos terrenos vizinhos, inclusive com a aquisição recente do pavilhão confinante, pertencente à Metalonelas – Fabrico e Comércio de Materiais de Alumínio e Ferro, Lda, perante a situação urgente de obter mais área de laboração (espaço de cargas e descargas), com a aquisição da nova máquina de produção, vem por este meio solicitar a ocupação provisória do espaço privativo em frente ao pavilhão e parte da via pública. ----------
---- Alerta-se para o facto de existir em curso a execução das obras de urbanização do projeto de ampliação da Zona Industrial 1 de Nelas. Por este facto, o requerente apenas solicitou ocupação de metade da via, por forma a não condicionar a alteração do loteamento. ----------
---- A proposta apresentada reflete um problema real e imediato da empresa, com necessidade de área laboral na proximidade do pavilhão, e sem solução a curto prazo, propõe o recurso a uma solução rápida e provisória, com ocupação da via publica. ----------

---- Analisada a proposta, a mesma não é desprovida e trata-se, atualmente, de uma rua sem saída, com términos nas suas instalações, com ocupação de metade da via, com caráter precário e provisório, para dar solução a uma situação empresarial. ----------

---- Para instalar a estrutura metálica de suporte dos painéis metálicos, terá de executar sapatas de betão armado, com inerente destruição do pavimento. Desde que, quando do desmantelamento da estrutura, seja reposto o pavimento, não se vê inconveniente. ----------

---- IV. Parecer dos Serviços ----------

---- Assim sendo, salvo melhor opinião, pelas razões invocadas, reforçando que se trata de uma solução precária e provisória, não vejo inconveniente no pedido de ocupação da via pública, com as seguintes condições: ----------

---- a) A licença de ocupação da ocupação da via pública é válida pelo período de um ano. Caso se justifique a prorrogação do prazo, o requerente deverá apresentar o respetivo pedido, devidamente fundamentado, a fim de ser reapreciado; ----------

---- b) Na execução da construção provisória, deverá utilizar as melhores normas e técnicas de construção aplicáveis; ----------

---- c) A realização dos trabalhos com o respetivo condicionamento do trânsito no arruamento, a obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002, de 20 de agosto. Deverá informar a GNR do local do dia da realização dos trabalhos; ----------

---- d) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; ----------

---- e) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; ----------

---- f) É da responsabilidade do requerente a reposição do pavimento. Atendendo à área reduzida do pavimento a repor, julgo que não se justifica a prestação de caução para reposição do pavimento. ----------

---- Ainda assim, mais se informa que o desrespeito da ordem de reposição, constitui um crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o que eles tinham aqui era um pedido de ocupação da via pública com uma definição temporária definida, de forma a haver também uma ampliação enquanto não resolve a questão de uma ampliação mais duradoura e mais perene. E o Parecer é feito nesse sentido. O único alerta que há aqui é para o facto de existir em curso a execução das obras de urbanização do projeto de ampliação da Zona Industrial 1 de Nelas. Mas, não condicionando, de forma substancial, digamos assim, o decorrer normal da empreitada. Os Serviços assim o referem também. A licença de ocupação da ocupação da via pública é válida pelo período de um ano. E na construção provisória deverá utilizar as melhores normas e técnicas de construção aplicáveis. E a informação que deverá ser feita, tanto no arruamento, como da GNR, não vendo, os Serviços, inconveniente que seja acedida esta pretensão de pedido de ocupação da via pública. Há aqui também a questão que fica, perfeitamente, definida, que é da responsabilidade do requerente a reposição do pavimento. A informação, parece-lhe que é clara sobre esta questão. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria colocar alguma questão sobre este pedido de ocupação da via pública. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques afirmou que concordava com a

informação. Tinha era mais dúvidas é que não fosse pedida uma caução, com o devido respeito pelo interesse do requerente. Parece-lhe que os interesses do Município não ficam, totalmente, salvaguardados e que deveria haver uma caução para resolver. Não lhe parece que seja uma boa prática, numa situação da via pública, não haver uma caução. Se se mantiver assim ele abstém-se. Não vota contra, mas abstém-se. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que aqui a questão deste industrial, portanto, a via pública é uma via fechada, sem saída. E ele pediu ali só para, durante um provisório período de tempo, fazer essa construção. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que já fizeram isso noutras situações sem pedirem caução também. Mas, podem, eventualmente, retirar o assunto e pedir ao Serviço Jurídico. Ou põem a votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Dr. Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques, aprovar o pedido de ocupação da via pública para construção de uma estrutura provisória para apoio industrial, sita na Zona Industrial de Nelas n.º 1, em que é requerente Carlos Albano de Loureiro Marques, Administrador da empresa Plastidão, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1943, datada de 23 de fevereiro de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

3 – DIVERSOS

3.1.CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA ELEITO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1984, datada de 24 de fevereiro de 2022, do Serviço de Educação desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Constituição do Conselho Municipal de Educação – Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho ----------
---- Em virtude da necessidade urgente e imprescindível de cumprir com a alínea d) do artigo n.º 57, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, solicita- se a V. Exa. que a Câmara Municipal de Nelas proponha à Assembleia Municipal de Nelas que delibere a nomeação do seguinte membro do Conselho Municipal de Educação: ----------
---- - O Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que no processo de constituição do Conselho Municipal de Educação é obrigatório que esteja também um representante das Juntas de Freguesia, eleito em termos de Assembleia Municipal. Este pedido vai ser feito para, em Assembleia Municipal, haver, digamos assim, o pedido feito pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para esse efeito. Portanto, é uma prorrogativa que tem que ser assim e que tem que vir aqui a reunião de Câmara. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere a nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho, para Membro do Conselho Municipal de Educação, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1984, datada de 24 de fevereiro de 2022, do Serviço de Educação desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: HENRIQUE DA SILVA

MENDES SAMPAIO FERREIRA E SARA ALEXANDRA VAZ FREIXO GARCIA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Henrique da Silva Mendes Sampaio Ferreira e Sara Alexandra Vaz Freixo Garcia solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que do ponto 3.2 ao ponto 3.5, eram Regulamentos de Incentivo à Natalidade com o pedido de atribuição do incentivo. Se, eventualmente, os Senhores Vereadores não virem nenhum obstáculo a isso, eles votariam as quatro propostas de Incentivo à Natalidade uma vez que são todos similares. E, portanto, são apoios que estão já enquadrados pelos Serviços e devidamente fundamentados. Perguntou aos Senhores Vereadores se não viam nenhum óbice que fossem votados os quatro pontos da mesma forma.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Henrique da Silva Mendes Sampaio Ferreira e Sara Alexandra Vaz Freixo Garcia referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2021. ----------

3.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTE: MÁRCIA JOEL DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Márcia Joel dos Santos Fernandes Monteiro solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de dezembro de 2021. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Márcia Joel dos Santos Fernandes Monteiro referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de dezembro de 2021. ----------

3.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOÃO MARCELO LOPES DE FIGUEIREDO E SILVANA DULCE PAIVA MOREIRA MARQUES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de João Marcelo Lopes de Figueiredo e Silvana Dulce Paiva Moreira Marques solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2021. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Marcelo Lopes de Figueiredo e Silvana Dulce Paiva Moreira Marques referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2021. ----------

3.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ARMANDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS E ÂNGELA HENRIQUES GABRIEL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Armando José Dias dos Santos e Ângela Henriques Gabriel solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de dezembro de 2021. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Armando José Dias dos Santos e Ângela Henriques Gabriel referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de dezembro de 2021. ----------

3.6.DISPONIBILIDADE DE FUNDO DE EMERGÊNCIA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2176, datada de 02 de março de 2022, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Disponibilidade de fundo de emergência ----------

---- O Serviço Municipal de Apoio à Economia Social tem sido solicitado a intervir em situações muito particulares de famílias que ficam em confinamento pela doença da COVID 19 e que não têm retaguarda familiar e cuja situação económica é precária assim como em situações de emergência como foi o caso sucedido no dia 24 de novembro de 2021 em Lapa do Lobo (incêndio numa habitação) e no passado dia 16 de fevereiro, em Vale Madeiros (explosão que deixou dois bombeiros feridos). Estas solicitações assentam essencialmente na atribuição de cabazes alimentares e/ou aquisição/reparação de bens/equipamentos (fogão, esquentador, colchão, etc.). ----------
---- As situações têm sido resolvidas fruto da boa articulação que o Serviço tem com as diversas Entidades e projetos (CLDS Nelas 4You, inclusive) e pelo que a Loja Solidária dispõe no momento. ----------
---- Considero pertinente a disponibilidade de um fundo no valor de 500,00€ para situações urgentes e que necessitam de rápida resposta e, depois de contactados via email todas as superfícies comerciais do Concelho, respondeu ao solicitado com a melhor proposta o supermercado Mathias, SA, com a proposta que se anexa para 4 pessoas no valor de 70,00€, com IVA incluído; 3 pessoas no valor de 60,00€; 2 pessoas no valor de 50,00€ e 1 pessoa no valor de 40,00€. ----------
---- De referir que, para evitar sobreposição de respostas, existirá sempre cruzamento de informação entre os Serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Nelas e o Centro Distrital de Segurança Social de Viseu que têm a resposta do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), financiado pelo Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas e pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Cantina Social pela Santa Casa da Misericórdia de Santar, Banco Alimentar e CLDS Nelas 4You. ----------
---- Os processos familiares e a avaliação sócio-económica de cada família são realizados pelo Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, garantindo-se sempre a confidencialidade dos mesmos. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era uma informação que veio dos Serviços de Ação Social, que tem a ver com uma verba afeta a necessidades urgentes do Fundo de Emergência, que já foram feitos em outras perspetivas e em outros enquadramentos, inclusivé na COVID-19 e que agora se mantém, não só por causa disso, mas com algumas emergências que possam existir, quer de Proteção Civil, quer de apoios, como já aconteceu recentemente, como se diz até na própria informação, na Lapa do Lobo, num incêndio de uma habitação onde houve necessidade também da Autarquia dar uma resposta pronta, não só em termos de Serviço e de apoio à habitação e à habitabilidade da própria habitação, mas de apoio às Famílias. Mas também de situações que já ocorreram recentemente. Portanto, a proposta é disponibilizar um Fundo no valor de 500,00 euros que, de alguma forma, possa dar resposta com cabazes para Famílias, caso seja necessário o Executivo dar resposta nesse sentido. Foi feito um levantamento com o Serviços de distribuição por todo o Concelho e foi apurada a melhor proposta. E é essa que vem aí. Mas o importante, neste caso, é a aprovação da constituição, digamos assim, deste Fundo de Maneio, deste Fundo de Emergência, aliás, no valor de 500,00 euros, para, de alguma forma, suprir algumas emergências que possam ocorrer desta natureza, ou noutra de âmbito social. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o assunto. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que entendia que o valor era curto. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques que o valor não era curto. O valor, a partir do momento em que seja utilizado, a ideia que há é que, a partir do momento em que seja utilizado, haverá disponibilidade, sim. É estar só disponível para o caso de ser, eventualmente, usado. De qualquer maneira, há também o Fundo de Maneio, que também pode dar resposta até ser constituído, eventualmente, um novo Fundo de Emergência. Portanto, ele, Senhor Presidente, colocaria à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilidade de um Fundo de Emergência, no valor de 500,00 euros, para situações urgentes e que necessitem de rápida

resposta, cuja titular é a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Isabel Rodrigues, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2176, datada de 02 de março de 2022, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, atrás descrita. ----------

3.7.ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Aditamento ao Protocolo celebrado em 07 de junho de 2021 entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, que a seguir se transcreve: ----------

---- "ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 7 DE JUNHO DE 2021 (Deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de abril de 2021) ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município"/"Câmara Municipal", e ----------

---- 2.º «ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL CIMO DO POVO», titular do NIPC 502 005 025, com sede na Av. Fortunato de Almeida, 3520-056 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Carlos Loureiro Amaral, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação". ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - Que em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2021, "A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede, bem como autorizou o respetivo pagamento"; ----------

---- 2 - Que em 7 de junho de 2021 foi celebrado o protocolo que concretiza o apoio aprovado pela Câmara Municipal no valor total de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros); ----------

---- 3 - Que em 29 de dezembro de 2021 a "Associação" veio solicitar a extensão do prazo de vigência do protocolo, que vigorava até 31 de dezembro de 2021, para que fosse possível à "Associação" criar condições para receber o apoio ao investimento, previsto na Cláusula 2.ª do protocolo, no âmbito da qual se prevê a atribuição de 6.250,00€ para aquisição de equipamentos e/ou obras na sede, mediante apresentação das respetivas faturas. ----------

---- É celebrado o presente aditamento ao protocolo celebrado em 7 de junho de 2021, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- ADITAMENTO ----------

---- Cláusula 6.º-A - Prorrogação da vigência do protocolo ----------

---- O prazo de vigência do presente protocolo é prorrogado, excecionalmente, até 31 de julho de 2022, por forma a que a "Associação" possa, ainda, beneficiar do apoio de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros) para aquisição de equipamentos e/ou obras na sede. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente aditamento com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que os apoios dados às Associações, no ano de 2021, também com a COVID-19, foram feitos com um apoio em montante financeiro e um com apoio em obras nas respetivas Associações. O pedido que houve aqui, até também derivado da questão da COVID-19, da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo é porque o protocolo previa que essas obras fossem executadas até 31 de dezembro de 2021, da vigência do protocolo. O que é pedido aqui é solicitar à Autarquia, à Câmara, que haja uma dilação, digamos, do prazo até 31 de julho de 2022 para se proceder ao efetuar destas obras que estavam tipificadas e deste apoio, para que possam ser realizadas despesas e possa ser feita a apresentação da fatura e terem direito ao subsídio que foi aprovado. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria aditar alguma coisa sobre o assunto. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se queria dizer, eventualmente, alguma coisa, ou se já estava explicado tudo também do que eles falaram. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que queria também depois falar sobre este ponto que fala de Associações e Carnavais. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Aires dos Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que, como só começou aqui a estar nas reuniões a partir de fevereiro e estava-se a falar aqui dos protocolos, perguntava ao Senhor Presidente se já vieram aqui à reunião os protocolos. Perguntou se vinham na próxima. Pronto. Era só isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Protocolo celebrado em 07 de junho de 2021 entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, atrás descrito, sendo que o prazo de vigência do presente protocolo é prorrogado, excecionalmente, até 31 de julho de 2022, por forma a que a referida Associação possa, ainda, beneficiar do apoio de 6.250,00 euros (seis mil duzentos e cinquenta euros) para aquisição de equipamentos e/ou obras na sua sede, que foi aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizado em 28 de abril de 2021. ----------

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – FEVEREIRO DE 2022 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha a ver com os pagamentos referentes a fevereiro de 2022. Mantêm o procedimento efectuado na anterior legislatura que é, caso assim o entendam, algum dos Senhores Vereadores pedir algum esclarecimento sobre algum dos pagamentos efectuados. Pronto. É a questão só de pedirem-lhe e enviarem-lhe um e-mail com esse pedido de informação e depois os processos serão facultados, como faziam sempre e sempre fizeram, com informação toda do processo de pagamento. Estava dado conhecimento. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de fevereiro de 2022, no total de 1.041.921,43 euros (um milhão quarenta e um mil novecentos e vinte e um euros e quarenta e três cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 6.249,65 euros (seis mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ----------

4.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 3 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 3, DO ANO DE 2022 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 3 e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2022, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, apesar de ser para conhecimento, deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que esta alteração vinha no seguimento das outras alterações, como foi referido na última reunião, fruto, principalmente, da entrada em vigor do Orçamento com a cabimentação que teve que ser feita relativamente a 2020. São necessidades que têm sido sempre, puramente, em termos do expediente e daquilo da organização da

Autarquia e mais difícil ainda aqui não é, muitas vezes, cabimentar, é tentar arranjar valores para descabimentar e descomprometer. E, portanto, iam ver se este mês passam sem ter alguma. Mas, como disse aos Senhores Vereadores, vai ser difícil, pelo menos este tempo agora. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, no que concerne ao ponto 4.2 - Alterações ao Orçamento Municipal n.º 3, estava dado conhecimento com informação adicional sobre esta questão. Qualquer esclarecimento também que os Senhores Vereadores julguem que é necessário para prestar, será, naturalmente, concedido. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 3 e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2022. ----------

5 – OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Se, eventualmente, houver alguma coisa que queiram falar os Senhores Vereadores, que se sentissem à vontade para isso.

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 19 de fevereiro de 2022 e 04 de março de 2022, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 21 de fevereiro de 2022 e 04 de março de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 22 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto que têm aqui em discussão foi o procedimento feito e foi notificado o requerente que, entretanto, depois veio solicitar a prorrogação e o interesse na construção. E, nesse sentido fez uma requisição aos Serviços. Naturalmente, também dependerá também da aprovação da Autarquia. É para construção. Não há óbice nenhum em termos de enquadramento jurídico. E, portanto, não haverá problema nenhum em continuar e continuar a edificar o prazo da emissão do alvará de forma a que seja feita essa construção. Ou seja, este ponto aqui não é para votar. Será para retirar porque, entretanto, foi resolvido de outra maneira que tem a ver com o requerente não ter desistido e ter continuado com a licença. Portanto, com esta explicação retirava o ponto da Ordem de Trabalhos. Perguntou aos Senhores Vereadores se algum dos Senhores Vereadores se opunha a que este ponto se retirasse da Ordem de Trabalhos, obviamente, com a explicação que foi fornecida. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. ----------

6 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE CARNAVAL NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 06 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, EM CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1655, datada de 17/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licença para recinto improvisado – Festa de Carnaval nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte - Local: Parque de Feiras e Exposições, em Canas de Senhorim – Requerente: Associação Recreativa e Cultural do Paço ----------
---- I – Enquadramento: ----------
---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º ----------
---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; ----------
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação ----------
---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: a) O despacho de aprovação da instalação; b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------
---- II – Parecer dos Serviços ----------
---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial atenção para: ----------
---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; -----
---- b) Lotação máxima – 1000 pessoas; ----------
---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do

Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de Dezembro; ----------
---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; ----------
---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; ----------
---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; ----------
---- g) Cumpra com as condicionantes da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) – e-mail de 15/02/2022: "À semelhança do nosso parecer anterior, informamos que o Serviço Local de Saúde Pública com intervenção na área geográfica de Nelas considera que podem estar reunidas as condições necessárias para a realização do evento "Música ao vivo – Festa de Carnaval", desde que sejam salvaguardados os seguintes pontos: ----------
---- 1 - Cumprimento integral das normas e orientações da DGS, nomeadamente a Orientação 014-2021 atualizada a 09/12/2021, bem como a apresentação e adaptação do plano de contingência às condições pandémicas do país e da região à data do evento, bem como de todas as normas e orientações que venham a entrar em vigor e que sejam aplicáveis ao evento referido; ----------
---- 2 – Redução para 2/3 na lotação máxima permitida; ----------
---- 3 – O acesso ao evento deve depender da apresentação pelos participantes de Certificado Digital COVID ou comprovativo do esquema de vacinação completo há pelo menos 14 dias. Na sua falta será necessária a apresentação de comprovativo de realização de teste com resultado negativo. Os testes podem ser: PCR até 72 h do evento ou teste rápido de antigénio realizado até 48 h do evento de acordo com a Norma nº 019 da DGS; ----------
---- 4 - Deve ser utilizada máscara, de forma permanente e adequada, por todos os envolvidos no evento; ----------
---- 5 - Deve ser assegurada a disponibilidade de álcool-gel em locais estratégicos do espaço, em quantidade adequada para uso pelos presentes; ----------
---- 6 - Nas entradas e saídas e pontos estratégicos do local do evento, devem ser colocados contentores adequados para o depósito de máscaras ou lenços de papel utilizados; ----------
---- 7 - Deve ser evitado o contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores. Sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser feita desinfeção das mãos antes e depois do contacto; ----------
---- 8 - Deve ser assegurado o distanciamento físico entre as pessoas na sua mobilidade, para evitar aglomerados; ----------
---- 9 - Não deverá ser permitida a partilha de microfones nem de nenhum outro sistema de amplificação sonora que circule entre os intervenientes." ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tinha a ver com as Festas de Carnaval no Parque de Feiras e Exposições em Canas de Senhorim. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a licença para recinto improvisado referente à Festa de Carnaval realizada nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte, sita no Parque de Feiras e Exposições, em Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural do Paço, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1655, datada de 17/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6.2.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE CARNAVAL NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 06 HORAS DO DIA SEGUINTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

MUNICIPAIS - LOCAL: PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, EM CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1656, datada de 17/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licença para recinto improvisado – Festa de Carnaval nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte – Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais - Local: Parque de Feiras e Exposições, em Canas de Senhorim – Requerente: Associação Recreativa e Cultural do Paço ----------

---- I – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; ----------

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- II – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural, conforme documentos em anexo. ----------

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado relativa à Festa de Carnaval realizada nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte, sita no Parque de Feiras e Exposições, em Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural do Paço, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1656, datada de 17/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE CARNAVAL NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 06 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: RESTAURANTE "OS ANTÓNIOS", EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1637, datada de 15/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licença para recinto improvisado – Festa de Carnaval nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte - Local: Restaurante "Os Antónios", em Nelas – Requerente: Sport Lisboa e Nelas ----------

---- I – Enquadramento: ----------

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º ----------

---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg.

n.º 34/95, de 16 de Dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; ----------
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação: ----------
---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: a) O despacho de aprovação da instalação; b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------
---- II – Parecer dos Serviços: ----------
---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial atenção para: ----------
---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; -----
---- b) Lotação máxima – 499 pessoas; ----------
---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; ----------
---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; ----------
---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; ----------
---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; ----------
---- g) Cumpra com as condicionantes da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) – email de 15/02/2022: "À semelhança do nosso parecer anterior, informamos que o Serviço Local de Saúde Pública com intervenção na área geográfica de Nelas considera que podem estar reunidas as condições necessárias para a realização do evento "Música ao vivo – Festa de Carnaval", desde que sejam salvaguardados os seguintes pontos: ----------
---- 1 - Cumprimento integral das normas e orientações da DGS, nomeadamente a Orientação 014-2021 atualizada a 09/12/2021, bem como a apresentação e adaptação do plano de contingência às condições pandémicas do país e da região à data do evento, bem como de todas as normas e orientações que venham a entrar em vigor e que sejam aplicáveis ao evento referido; ----------
---- 2 - Redução para 2/3 na lotação máxima permitida; ----------
---- 3 - O acesso ao evento deve depender da apresentação pelos participantes de Certificado Digital COVID ou comprovativo do esquema de vacinação completo há pelo menos 14 dias. Na sua falta será necessária a apresentação de comprovativo de realização de teste com resultado negativo. Os testes podem ser: PCR até 72 h do evento ou teste rápido de antigénio realizado até 48 h do evento de acordo com a Norma nº 019 da DGS; ----------
---- 4 - Deve ser utilizada máscara, de forma permanente e adequada, por todos os envolvidos no evento; ----------
---- 5 - Deve ser assegurada a disponibilidade de álcool-gel em locais estratégicos do espaço, em quantidade adequada para uso pelos presentes; ----------

---- 6 - Nas entradas e saídas e pontos estratégicos do local do evento, devem ser colocados contentores adequados para o depósito de máscaras ou lenços de papel utilizados; ----------
---- 7 - Deve ser evitado o contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores. Sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser feita desinfeção das mãos antes e depois do contacto; ----------
---- 8 - Deve ser assegurado o distanciamento físico entre as pessoas na sua mobilidade, para evitar aglomerados; ----------
---- 9 - Não deverá ser permitida a partilha de microfones nem de nenhum outro sistema de amplificação sonora que circule entre os intervenientes."----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a licença para recinto improvisado referente à Festa de Carnaval realizada nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte, sita no Restaurante "Os Antónios", em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1637, datada de 15/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

6.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE CARNAVAL NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 06 HORAS DO DIA SEGUINTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - LOCAL: RESTAURANTE "OS ANTÓNIOS", EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1639, datada de 15/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licença para recinto improvisado – Festa de Carnaval nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais - Local: Restaurante "Os Antónios", em Nelas – Requerente: Sport Lisboa e Nelas ----------
---- I - Enquadramento Legal: ----------
---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------
---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------
---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; ----------
---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------
---- II – Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação desportiva. ----------
---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto era o pedido de isenção das taxas também para o mesmo evento no Restaurante "Os Antónios" no âmbito das festividades do Carnaval que decorreram de 26 a 28 de fevereiro último, com o mesmo requerente. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado relativa à Festa de Carnaval realizada nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2022, das 22:00 horas às 06 horas do dia seguinte, sita no

Restaurante "Os Antónios"; em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1639, datada de 15/02/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6.5.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS/CENTRO DE DIA/APOIO DOMICILIÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - LOCAL: RUA DO VALINHO, NA LOCALIDADE DE FOLHADAL – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL - CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2215, datada de 03/03/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licenciamento administrativo – Construção de Lar de Idosos/Centro de Dia/Apoio Domiciliário - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais - Local: Rua do Valinho, na localidade de Folhadal – Requerente: Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo ----------

---- I – Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela entrada e apreciação da alteração do projeto de arquitetura do processo de licenciamento, com registo de entrada n.º 498 de 17/01/2022, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. ----------

---- II – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os actos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; ----------

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- III – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social, cultural e recreativo. ----------

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que a prática que tem sido registada é no sentido de deferir as pretensões. O Parecer é feito também nesse sentido. E, portanto, obviamente, esperam também que haja esse entendimento da generalidade da Câmara. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria falar sobre o assunto, ou colocava também já à votação. Portanto, não havendo intervenção neste ponto, colocou-o à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das

taxas municipais relativas ao licenciamento administrativo para a construção de Lar de Idosos/Centro de Dia/Apoio Domiciliário, sito na Rua do Valinho, na localidade de Folhadal, em que é requerente a Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2215, datada de 03/03/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6.6.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A UNIDADE DE RESIDÊNCIAS AUTÓNOMAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - LOCAL: RUA SACADURA CABRAL, N.º 26, EM SANTAR – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2229, datada de 04/03/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licenciamento administrativo – Reconstrução de edifício destinado a Unidade de Residências Autónomas - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais - Local: Rua Sacadura Cabral, n.º 26, em Santar – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Santar -------

---- I – Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela entrada e apreciação do processo de licenciamento, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. ----------

---- II – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os actos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: ------

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; ----------

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- III – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social. ----------

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto 6.6 era um pedido de isenção do pagamento das taxas municipais relativas ao licenciamento administrativo para a reconstrução de edifício destinado a Unidade de Residências Autónomas em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, que desta maneira também pede à Câmara que esta solicitação também seja já atendida para esta isenção no seguimento do que também é o apoio que é dado às IPSS,s pelo cariz social que lhe está subjacente e também do que está anteriormente aprovado. Colocava também, então, o assunto, se não houver nenhuma intervenção sobre este ponto, à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais relativas ao licenciamento administrativo para a reconstrução de edifício destinado a Unidade de Residências Autónomas, sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 26, em Santar, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, nos termos e de acordo

com a informação interna n.º 2229, datada de 04/03/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ÂNGELO EDUARDO RODRIGUES MARTINS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1742, datada de 18/02/2022, dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Ângelo Eduardo Rodrigues Martins (PR.007864.2021 / P_ARB_053906) ----------

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Ângelo Eduardo Rodrigues Martins (PR.007610.2021 / P_ARB_053530), na localidade de Carvalhal redondo, da União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, Concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: ----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,15ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): ----------

---- - Parcela 1: com pinheiro radiata (pinus radiata), em 0,15 ha, com um compasso de 3,20x1,70; ----------

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Florestal de Produção; ----------

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não está inserida em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem REN (Reserva Ecológica Nacional); ----------

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco alto na carta de risco de incêndio florestal e na carta de perigosidade risco médio e alto; ----------

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação; ----------

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às estremas da propriedade de pelo menos 5 metros aos terrenos confinantes, a terrenos agrícolas a distância é de 10 metros e linhas de águas também de 10 metros; ----------

---- 7. Como complemento à presente informação está a ficha de análise que segue em anexo.

---- Parecer dos Serviços: ----------

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião, o projeto de RJAAR n.º P_ARB_053906 está autorizado pelo facto do pedido apresentar as peças processuais exigidas, caracteriza corretamente a situação de partida, cumpre as orientações dos IGT aplicáveis e a legislação em vigor e recorre as técnicas silvícolas adequadas. Ressalva-se que a instalação das espécies tem que ser cumprida na íntegra com o aprovado em projeto. ----------

---- De acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do DL n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação deve ser comunicado o início e fim das ações de arborização. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tinha a ver com parcelas para rearborizar com espécies que a Câmara não tem inviabilizado. Houve uma altura, no mandato anterior, que alguns dos Senhores Vereadores aqui presentes sabiam, mas os outros também

acompanharam, os que estão agora, com o plantar exclusivo de eucalipto, foram inviabilizando também na Autarquia, solicitando que houvesse alguma ponderação nesse sentido, independentemente de muitas vezes se cumprir o que está estipulado pelo ICNF, avança na mesma. Mas o parecer da Autarquia na altura era contrário a isso. Neste caso aqui, com a espécie que é autóctone também não haverá inviabilização. Não era esse o procedimento da Autarquia inviabilizar, ou dar um parecer contrário a isso. Portanto, nesse sentido, o Executivo também propõe aqui que esta autorização seja aprovada, independentemente de alguém, eventualmente, querer que seja também aludido mais algum elemento sobre isto. Não sabia se alguém queria intervir sobre este ponto, ou se queria acrescentar alguma coisa. Não havendo, colocaria, então, à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de pinheiro radiata, na localidade de Carvalhal Redondo, da União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, em que é requerente Ângelo Eduardo Rodrigues Martins, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1742, datada de 18/02/2022, dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, encerrado o Período da Ordem do Dia, deixaria em aberto a inscrição para o Público que queira fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor José Loureiro e Costa, pedindo-lhe que se identificasse, se não se importasse, embora a Câmara soubesse quem era o Senhor. ----------
---- O Senhor José Loureiro e Costa cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e o Ex.m.º Público. Afirmou que mais uma vez vinha, já se envergonhava até de vir, por causa daquela casa em Carvalhal Redondo. Ele mora no n.º 126, junto ao cruzamento da Aguieira, que qualquer dia aquele mirante, ou a casa toda cai-lhe em cima da sua casa e cairá parte para a Estrada. Não sabia. Não se sabiam as consequências daquilo ao fim de arrear. Sabia que o Senhor Presidente já lá foi, que já viu aquilo. Aquilo está uma desgraça. Aquilo é uma vergonha. Anda há seis anos nisto porque caíram telhas. Já lhe fizeram estragos. E foi na altura que começou. Por conseguinte, ele queria ver se o Senhor Presidente, que tem força suficiente para resolver o assunto. Os proprietários já tiveram prazos para arranjar aquilo, não arranjam. A Câmara pode arranjar aquilo. O Senhor Presidente tem força suficiente para mandar arranjar aquilo, ou então, toma conta daquilo. Arranjaram-lhe um comprador. Não aceitaram. Passados dois meses queriam mais dois mil euros. Aquilo, havia uma Senhora que era um bocadinho, coitada, não tinha, era demente. De maneira que fez um testamento e acha que a tratar desse testamento andaram dois meses e gastaram dois mil euros nas Finanças e por isso queriam mais dois mil euros. E a Senhora disse que não estava interessada. Ofereceu-lhe aquilo. Não tiveram oportunidade de aproveitar. E agora têm a batata quente nas mãos que querem passar aos outros. E, então, tem que haver uma posição de força da Câmara porque eles brincam com toda a gente. Não querem saber. Abana aqui. Abana ali. A varanda está conforme está, que ele, José Loureiro e Costa, já lá esteve e sabia muito bem como era e o barulho que fazem. Os vizinhos já estão habituados. Não vão para ali fazer barulho. A Senhora que vive mais acima também não se incomoda. Por conseguinte, ele quer que aquilo seja resolvido. Quer que o Senhor Presidente diga quando vai ser resolvido. Tem grandes problemas lá mesmo com os bichos. Ele vai ler aqui uma carta que mandou para Viseu, para o Delegado de Saúde, há dias. Eles, o que fazem, cada bicharada, é toda, ratos e tudo o mais. Tem lá uma laranjeira que é muito boa, a melhor que tem. Tem outras em outras partes, mas não são tão boas. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia o que é que lhe faziam. Fazem-lhe isto. Mostrou as laranjas ruídas e só com alguma casca. Tinha ali outra. Tinha lá dezenas. Por isso o Senhor Presidente estava a ver que ele não estava a mentir. Não eram ratos. Eram ratazanas. Não pode ter uma janela aberta, não podia ter nada, por causa dos bichos. Na passagem era só bocadinhos para fazerem buracos. Até de dia, tem lá o carro na passagem, acontece que o mete na garagem para não ter cascas em cima dele, bocadinhos. E,

então, ele mandou há dias uma carta registada com aviso de receção para Viseu. Ele ia ler a carta: "A/C Responsável pela Saúde Pública do Distrito de Viseu – Venho por este meio expor um problema de saúde pública, de extrema gravidade, que afeta toda a vizinhança de uma habitação devoluta, em perigo de ruína e associada a uma grave situação de propagação de doenças por rastejantes, repteis e outros animais que transmitem doenças pelos seus dejectos, bem como perigos inerentes a esses bichos. Mais referimos que não é possível ter as portas e janelas abertas para arejamento das habitações e outros receios ou perigos destes animais. Pedimos verificação e análise da situação visto tratar-se de um caso de saúde pública, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento e aguardamos resolução. Subscrevem, para o efeito, eu, a minha mulher e mais um vizinho." Porque foi lá, há dois anos, a Guarda Nacional Republicana de Mangualde, salvo o erro, há dois anos, estavam os vizinhos que confinam com essa casa. Eles viram-nos e não lhes perguntaram se viram lá passar os ratos, cobras, ou isto, ou aquilo. Foram perguntar, sim, talvez ao Café Viso que fica a 2 kms de distância. A resposta que ele, José Loureiro e Costa, teve nessa altura, talvez logo a seguir, 15 dias, ou coisa parecida, do Senhor Comandante, Capitão, de Mangualde, a dizer que não havia ratos, não havia nada. Isto, infelizmente, é o País que temos porque tudo isto não é verdade. Passam lá e ele trás as cascas, a bicharada que há para lá. Aquilo é um ninho de bichos. Além da casa estar na ruína em que está. Podia deixar ficar cópia. Há dias foi com aviso de receção para Viseu e tudo mais. A ver se há, se o Senhor Presidente tem força suficiente. Eles estão a brincar. Estão a gozar com toda a gente. Já tiveram um aviso de x tempo para demolir aquilo. Ou demolir não, ou arranjar. Demolir aquilo, depende. Pronto. Era só isto, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Pronto, ele deixa ficar uma cópia da carta. E acha que não tem mais nada a dizer. Aquilo é uma vergonha. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor José Loureiro e Costa pela atenção. Já lhe ia falar, se não se importasse. Perguntou se mais alguém do Público queria fazer mais alguma intervenção. Não havendo, então, ia falar então com o Senhor José. Dirigindo-se ao Senhor José Loureiro e Costa, afirmou que, como ele falou e bem, não se alavancando no facto de isto já se arrastar há muitos anos, também não é argumento suficiente, também não queria ir por aí. Mas, pronto, é uma questão que se arrasta. O Executivo tem ido lá. Os Serviços Técnicos já fizeram também o levantamento daquilo. Há ali uma situação de doação do edifício para a Autarquia, mas mediante algumas condições. E essas condições poderão não ser aceites pela Autarquia porque obrigam a um conjunto de questões que implicam outro tipo de despesa também e até o interesse da Autarquia fazer isso, ou não. Portanto, para resolver a situação, que esperam que seja célere, ainda mais célere do que eles desejariam. É verdade. Mas a doação, para ser feita, só pode ser feita sem qualquer condição. É isso que neste momento, em termos de Município, está em cima da Mesa. Obviamente que não se pode fazer uma doação. Se é feita uma doação não deve haver nenhuma condição implícita, ou não deveria haver. Pode haver uma sugestão, eventualmente. A condição implícita não faz sentido que condiciona e de que maneira. A outra questão que também tem a ver com o próprio edifício é que, eventualmente, sim, até, em tempos, eles estiveram a vê-lo lá também com os Serviços Técnicos. E o que pode ser feito naquela parte é arranjar forma de, em termos de segurança pública, ser resolvida a questão o mais rapidamente possível. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que tinha razão e já há muito tempo que aquilo devia ser resolvido. Tinha razão. Aí, tinha razão, já deveria ter sido resolvido há muito imenso tempo. Com certeza que sim. Há muito, há seis anos. Há muitos anos. Que ouvisse, há seis anos. O Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério sabia isso. Há seis anos que estão a tentar resolver o assunto. Certo? Ele, Senhor Presidente, não sabia de nada. A única coisa que sabia

sobre esta questão é que é uma questão que está há seis anos para ser resolvida, que não foi resolvida e que este Executivo vai tentar resolver. Agradeceu ao Senhor José Loureiro e Costa pela atenção. Afirmou que há seis anos que o processa se arrasta. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, o Senhor Presidente afirmou que o processo já se arrasta há seis anos. Que podia fazer a história que quisesse, que é uma história com seis anos. Perguntou ao Senhor José há quantos anos é que se arrastava este problema. Seis anos. --------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e doze minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal para o quadriénio de 2021 a 2025, realizada em 22 de outubro de 2021, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. Agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, do Distinto Público e dos Senhores Colaboradores da Autarquia. Que tivessem todos um resto de uma boa tarde e despediu-se até à próxima reunião de Câmara. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____